



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 08/2023**

**Quartel em Itajaí - SC, 23 de fevereiro de 2023.  
(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS  
ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO:**  
Sem alteração;

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**ORDENS  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 11-2023-7ºBBM, 16 de fevereiro de 2023.**

**Fiscalização do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico do 7ºBBM.**

**O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:**

Fica regulada a fiscalização do serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico no 7º Batalhão de Bombeiros Militar.

**1 FINALIDADE**

A presente Ordem tem por finalidade implementar ações relativas ao processo de Análise e fiscalização de Projetos Preventivos de Segurança contra incêndio de forma centralizada no 7º Batalhão de Bombeiros Militar e Processo de fiscalização de vistorias.

**2 SITUAÇÃO**

2.1 A publicação das alterações das legislações de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Santa Catarina, em específico a Lei 18.284/2021 e o Decreto 1.908/2022 que alteram e complementam a Lei 16.157/13, visam regular o processo de simplificação e impõem treinamentos e padronização de ações a serem desenvolvidas pelo efetivo envolvido.

2.2 As legislações e normas utilizadas são:

Lei 16.157/2013 e Decreto 1.908/2022;

Instruções Normativas do CBMSC;

DtzPOP Nr 26 - CmdoG/22;

OS nº12/22/CmdoG;

Portaria nº 20/22/7ºBBM

### 3 EXECUÇÃO

3.1 Atendimento ao público externo:

Os atendimentos ao público externo serão realizados exclusivamente às quintas-feiras de modo presencial ou virtual a depender da disponibilidade do responsável técnico;

Cada chefe de SSCI e Analista deverá disponibilizar 5 horas para atendimentos;

As OBM deverão fornecer local e equipamento adequado para o atendimento de consultas técnicas;

O agendamento das consultas técnicas deverá ser realizado através do link no endereço eletrônico: <https://calendly.com/>, disponível para acesso através do número de WhatsApp 47-3398 6525, Opção "9";

Os atendimentos por videoconferência deverão ser realizados através da ferramenta gratuita Google Meet;

As videoconferências poderão ser gravadas desde que informadas aos participantes;

Todo vistoriador deve orientar aos solicitantes referente ao procedimento de protocolo de Requerimentos Técnicos e Recursos de multas.

As informações básicas são:

Informar que existe o formulário específico para requerimento técnico: IN-1 parte 1, Anexo E. Prazo de resposta até 10 dias úteis (IN-1 art.24);

Informar que este requerimento deve ser incluído nos anexos, junto com a solicitação de retorno da vistoria. Em caso de indeferimento do pleito, será despachado como Indeferimento Sumário no sistema E-SCI, para não ter prejuízo quanto à cobrança de taxa.

Informar que toda multa emitida pode ser contestada através de recurso, **protocolado no sistema E-SCI** em até 5 dias úteis após o recebimento e ciência da multa.

3.2 Consultas, Requerimentos e Recursos:

Os requerimentos, recursos e consultas técnicas serão respondidos conforme Diretriz Operacional 26-22;

Os requerimentos técnicos oriundos de indeferimento de Análise de PPCI e Vitorias de habite-se, serão respondidos primeiramente pelo Analista ou Vistoriador que efetuou o último indeferimento do protocolo;

Os requerimentos técnicos referentes aos processos simplificados no sistema E-SCI devem ser analisados pelo Chefe do SSCI/Comandante Local, antes da inserção dos documentos auto declaratórios no sistema E-SCI;

Os recursos referentes ao Habite-se devem ser respondidos pelo Chefe do SSCI/Comandante Local;

Os recursos referentes aos Projetos Preventivos serão respondidos pelo Chefe de Análise de PPCI do 7ºBBM;

O SSCI, não podendo solucionar a consulta, remeterá ao Gestor do serviço de segurança contra incêndio do BBM por meio de consulta técnica interna;

Todas as decisões devem ser homologadas também pelo chefe do SSCI local.

### 3.2.1 Tramitação dos requerimentos (Indeferimentos PPCI e Habite-se):

Os requerimentos técnicos serão apresentados através do retorno do protocolo indeferido de PPCI ou Habite-se;

O respectivo vistoriador ou analista receberá na sua fila de trabalho, verificará se possui requerimento e efetuará a decisão técnica. Em caso de deferimento prossegue a análise ou vistoria.

Em caso de indeferimento do requerimento técnico, o protocolo deverá ser indeferido sumariamente sem a análise do PPCI ou vistoria no local;

A decisão técnica deverá ser numerada conforme numeração única padrão do 7ºBBM;

Deverá salvar a decisão técnica no drive do 7ºBBM e encaminhar e-mail ao Chefe de SSCI da circunscrição da edificação e anexar ao protocolo do RE no E-SCI.

### 3.2.2 Tramitação dos requerimentos (Processo Simplificado ou Consulta técnica genérica):

Os requerimentos técnicos ou consultas técnicas genéricas que não possuem protocolos indeferidos, serão protocolados via e-mail, conforme atendimento da OBM da circunscrição da edificação;

A decisão técnica deverá ser numerada conforme padrão do 7ºBBM;

Deverá salvar a decisão técnica no drive do 7ºBBM e encaminhar e-mail ao Chefe de SSCI da circunscrição da edificação.

O público externo deve, antes de encaminhar o requerimento ao Responsável técnico, cadastrar o RE e o BLOCO no e-sci e informar a numeração junto ao requerimento. O requerimento sempre será direcionado ao SSCI com circunscrição sobre o imóvel.

### 3.2.3 Tramitação dos Recursos das decisões técnicas:

Os recursos de PPCI serão respondidos pelo Chefe de Análise do 7ºBBM;

Os recursos de Habite-se serão respondidos pelo Chefe do SSCI LOCAL;

Os recursos do processo simplificado serão respondidos pelo Comandante da OBM local.

### 3.2.4 Orientação para respostas das decisões técnicas:

Os responsáveis pelas respostas dos requerimentos técnicos devem observar principalmente os artigos 147, 148 e 149 da IN-1 parte I, bem como os artigos 29, 30 e 31 da Dtz 26-22. As respostas devem seguir o padrão conforme o documento modelo no drive do 7ºBBM.

Ao analisar o requerimento, o militar responsável não deve se restringir à aplicação do texto normativo, mas sim realizar uma análise mais ampla do risco apresentado de acordo com cada situação específica a fim de verificar se as alternativas propostas pelo requerente são viáveis e adequadas para solucionar o problema apresentado. O art 25, inciso III da IN01 parte 2 discorre sobre a possibilidade de compensações mediante decisão dos SSCI, mesmo para edificações NOVAS.

As decisões aos requerimentos devem ser formalizadas e fundamentadas pelo responsável pela resposta.

Destaca-se que as isenções, adequações e compensações previstas na IN-5, devem estar fundamentadas tendo comprovação da "idade" da edificação, tamanho (área total) e área ampliada/alterada, para fins de aplicação do Anexo B da IN-5.

Orienta-se que a compensação de um sistema preventivo ou medida de segurança, tenha influência direta ou indireta na deficiência apresentada pelo imóvel.

### 3.3 Férias, Afastamentos e Licenças:

As férias e licenças especiais dos analistas deverão ser programadas pelos comandantes de OBM juntamente com o Chefe de análise;

O controle e fiscalização da jornada de trabalho dos analistas será realizado pelos comandantes imediatos;

Os afastamentos deverão ser solicitados e comunicados previamente ao Chefe de Análise.

3.4 Efetivo de analistas, O serviço centralizado de análise será composto pelos seguintes militares:

ST BM RR Mtcl. 921737-1 Aurélio DOMINICO  
 2º Sgt BM RR Mtcl. 917780-9 ALCEMIR Schafaschek  
 3º Sgt BM Mtcl. 924298-8 PABLO Eliseu Coelho  
 Cb BM Mtcl. 930135-6 César Leonardo TAVARES  
 Cb BM Mtcl. 933550-1 ABRAÃO Kleber Amaral  
 Cb BM Mtcl. 933529-3 LAÍS Regina dos Passos  
 Cb BM Mtcl. 933507-2 VITOR Lima da Costa  
 Cb BM Mtcl. 931836-4 Andre da Silva Mattos  
 Sd BM Mtcl. 932051-2 Willian ISHIHARA

3.5 Dos procedimentos administrativos:

Os analistas e vistoriadores deverão seguir a ordem cronológica da fila de trabalho, conforme definido pelo sistema e-SCI, exceto se houver determinação contrária do comando local ou chefe de análise do BBM, devidamente justificada conforme parágrafo seguinte;

Os casos de protocolos que se enquadram no artigo 127 parágrafo único, da IN-1 parte I, deverão ser justificados e formalizados via nota eletrônica ao chefe de análise pelo comandante da OBM local;

Visando maior eficiência e celeridade nos processos, os analistas deverão verificar todos os protocolos recém distribuídos se atendem os parâmetros mínimos de exigência, e indeferir;

Sumariamente, conforme artigo 37 parágrafo 1º da IN-1 “A inexistência de qualquer um dos documentos exigidos ocasiona indeferimento sumário pelo SSCI.” Após a conferência preliminar de todos os protocolos, deverá seguir a ordem de análise conforme apresentada no sistema E-SCI;

Além da conferência documental, logo que o analista recebe o protocolo, também deverá verificar se os processos possuem algum requerimento técnico a ser respondido;

Ao identificar requerimento nos documentos do processo em análise, a fim de evitar desperdício de tempo, antes de efetuar a resposta, verificar se existe, minimamente o seguinte: fundamentação técnica e informações que possam servir de material para conferência como documentos de laudos, pareceres, avaliações, ensaios, projetos, acompanhados do respectivo RT (Art. 145, IN 01, parte 1); bem como apresentação de propostas de substituição, compensação ou adequação de SMSCI para o imóvel (art. 145, § 2º); assinatura do responsável pelo imóvel, RT ou pessoa com procuração para tal (Art. 28, IN 01, parte 1). Em caso de falta de documentação, para melhor elucidação da situação, o analista poderá solicitar fotos ou maiores informações antes da resposta;

Solicitações referentes a taxas, como isenção, ressarcimento, correção de taxa, etc devem ser analisadas pela OBM local e não devem ser efetuadas via requerimento técnico;

## 4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

4.1 A gestão dos processos de vistorias para habite-se e funcionamento permanecem sob responsabilidade de cada OBM.

4.2 Os parâmetros de análise e fiscalização são definidos pela Diretoria de Segurança contra incêndio e pânico (DSCI).

4.4 Os casos omissos a esta ordem de serviço devem ser tratados conforme Instruções Normativas do CBMSC e DtzPOP Nr 26 - CmdoG;

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
 Comandante do 7ºBBM

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 6-23-7ºBBM, de 16 de fevereiro de 2023**  
**Designação de Encarregado para aplicação do TAF-BC.**

**O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Cb BM Mtcl 931787-2 JULIANO HILÁRIO NASCIMENTO e Cb BM Mtcl 931879-8 NELSON DONIZETI TANIZAWA DELALATA, para proceder o Teste de Aptidão Física visando avaliar a aptidão física dos Bombeiros Comunitários interessados em reingressar no serviço ativo na 3ª/7ºBBM - Barra Velha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 16 de fevereiro de 2023.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS  
Comandante da 3ª/7ºBBM

**PORTARIA Nº 07-23-7ºBBM, de 16 de fevereiro de 2023.**  
**Atividade centralizada de análise de PPCI no 7ºBBM**

**O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, com o objetivo de padronizar os procedimentos, otimização de pessoal, melhorias no atendimento com mais celeridade no retorno ao cidadão, aumento da produtividade e aperfeiçoamento das condições de trabalho do bombeiro militar, RESOLVE:

Art. 1º Implementar a atividade centralizada de análise de PPCI, devendo esta ser realizada nos seguintes moldes:

- I - Os analistas devem exercer as atividades em suas OBM de origem, devendo o militar ser exclusivo para a atividade de análise;
- II - A Gestão do processo de análise (controle da fila, distribuição dos PPCI, etc) será realizada exclusivamente por Oficial Bombeiro Militar, denominado Chefe de Análise;

Art. 2º Designar como Chefe de Análise a 1º Ten BM Mtcl. 932192-6 Fernanda Correa Reck e como suplente o 1º Ten BM Mtcl. 372088-8 Guilherme Furtado de Farias.

Art. 3º O gestor do SSCI do BBM definirá em conjunto com os comandantes de OBM os bombeiros militares designados como analistas de PPCI.

Art. 4º O responsável por efetuar o julgamento do requerimento técnico é o Chefe do SSCI/Comandante Local, que poderá delegar a função para outro bombeiro militar. Sendo que as decisões técnicas devem ser homologadas/assinadas também pelo chefe do SSCI local.

Os requerimentos técnicos oriundos de indeferimento de Análise de PPCI e Vistorias de habite-se, serão respondidos primeiramente pelo Analista ou Vistoriador que efetuou o último indeferimento do protocolo.

Os requerimentos técnicos referentes aos processos simplificados no sistema E-SCI devem ser analisados pelo Chefe do SSCI/Comandante Local, antes da inserção dos documentos auto declaratórios no sistema E-SCI.

Os recursos referentes ao Habite-se devem ser respondidos pelo Chefe do SSCI/Comandante Local.

Os recursos referentes aos Projetos Preventivos serão respondidos pelo Chefe

de Análise de PPCI do 7ºBBM.

Art 5º Ao Chefe da análise compete:

I - Gerenciar a distribuição dos PPCI levando em consideração a sua complexidade e a experiência de cada integrante do setor de análise;

II - Ocorrendo dúvidas quanto à interpretação das Instruções Normativas, dimensionamento de sistemas, etc, no processo de análise, padronizar o entendimento da equipe de analistas em alinhamento ao definido pela DSCI;

III- Juntamente com o Gestor de SCI, realizar regularmente a capacitação de analistas e vistoriadores, visando padronizar entendimentos e interpretações sobre os textos normativos;

Art 6º Para as consultas técnicas ao público externo de esclarecimentos sobre dúvidas específicas em PPCI ou questionamentos genéricos, devem ser disponibilizados pelo menos um dia por semana, de forma presencial e/ou virtual através de videochamada, mediante horário agendado diretamente no SSCI, conforme escolha do RT.

Art. 7º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 7ºBBM

**PORTARIA Nº 08-23-7ºBBM, de 22 de fevereiro de 2023.  
Designação de comissão para aplicar o TAF ao CMAut/2023.1**

**O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2-2, alínea “b”, da Instrução Provisória 4 Mtec TAF BM, aprovado pela Portaria Nr 461 de 17 de dezembro 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme o que estabelece as alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item 2-1 das Instruções Provisórias ao Manual de Educação Física do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a comissão para aplicar o TAF aos candidatos ao CMAut/2023.1 nos termos do Edital 1.8.13.23.001/2023/DIE/CBMSC.

Art. 2º A avaliação se realizará às 14:00h do dia 01 de março de 2023 (quarta-feira), na Pista de Atletismo da FMEL de Itajaí e sede do 7ºBBM, conforme Nota Nº 123-23-DIE. Cito os respectivos endereços, Av. Vereador Abraão João Francisco, Pista da FMEL e Av. Sete de Setembro, 1878, Fazenda, Itajaí/SC, sede do 7ºBBM, tendo como avaliadores os BBMM abaixo discriminados:

I. Maj BM Mtcl 9299627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Avaliador;

II. Cb BM Mtcl 930598-0 SAINT CLAIR VEIGA PATRÍCIO JÚNIOR - Aux Avaliador.

Art. 3º Homologar o Teste de Aptidão Física, conforme Planilha de Resultados obtidos;

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 7ºBBM

### **I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota N°492-23-7ºBBM do Cap BM Mtcl 933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL Ch do B4/7ºBBM, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 17/02/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo A TÍTULO DE RECOMPENSA;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 7ºBBM

### **II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

#### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida na Nota SNº-23-7BBM do 2º Sgt BM Mtcl 925279-7 ANDERSON LUIZ DOS SANTOS do 1º/2ª/7º BBM – Navegantes, o qual solicita 90 (noventa) dias de licença especial, referente ao 5º período aquisitivo a contar de 02/05/2023, dou o seguinte despacho:

- 1 autorizo;
- 2.publique-se;
- 3.registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 2ª/7ºBBM

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota N° 532-23-7ºBBM do Cb BM Mtcl 927203-8 CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO do PCSv/7ºBBM – Itajaí, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 24/02/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL  
Chefe da 4ª Seção do 7ºBBM

Na solicitação contida no Ofício N° 305-23-7ºBBM, do Cb BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS D'ÁVILA BIDA, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do serviço no dia 22/02/2023 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS  
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Na solicitação contida no Ofício N° 477-23-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 691631-7 EMILIO BRINGHENTI

JÚNIOR do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita dispensa do serviço no dia 06/02/2023 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS  
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

Concedo ao Cb BM Mtcl 933604-4 GUILHERME DAVI DE SOUZA do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, 02 (dois) dias de dispensa a título de recompensa sendo os dias 25 e 26/02/ 2023.

1. publique-se
2. registra-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 332-23-7ºBBM do Cb BM Mtcl 395652-0 DENY DELFINO OLIVEIRA do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, onde solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 21/02/2023, com a anuência do Cmdo do 7ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Comandante da 1ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 472-23-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 692190-6-0 LEONARDO BESEN MUELLER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 09 (nove) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 02/03/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

1º Tenente BM YUJI EZAKI  
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

#### **JORNADA DE TRABALHO: EXPEDIENTE DIVERSO**

Na Solicitação contida na Nota Nr 491-2023-7ºBBM do Sd BM Mtcl 692190-6 LEONARDO BENZEN MULLER do 3º/3ª/7ºBBM - Araquari, o qual solicita permissão para cumprir jornada de trabalho em expediente diverso do padrão, sendo de segunda a sexta-feira das 07hs às 14hs com com compensação de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 7ºBBM

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu a Formação Sanitária da 12ª RPM no dia 15/02/2023, o Sd BM Mtcl 609886-0 JOÃO PEDRO LANGARO ORTEGA do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, e obteve o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filho) durante 04 (quatro) dias,



a contar de 03/02/2023” Assina: GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES, 1º Ten Med PM, Mtcl 933883-7, CRM 14699.

#### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### I - COMPORTAMENTO

###### REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Cb BM Mtcl 932226-4 GUILHERMO MUELLAS SANGIAO ao deixar a FT-07. Durante o período em que integrou a equipe, o Cb Sangiao se comprometeu com a atividade, participando ativamente dos treinamentos e acionamentos. Além disso, demonstrou ser um Bombeiro Militar capacitado e bem querido por todos os colegas. Atitudes como essa demonstram comprometimento com a Corporação e servem de modelo a nos ser seguidos, desse modo sendo digno desse elogio. Que continue sempre motivado a ser esse profissional exemplar e contribua para o serviço Bombeiro Militar. Individual, averbe-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Comandante da Força Tarefa 07 CBMSC

Aprovo a sugestão do S Ten BM CTISP Mtcl 920488-1 SIEGFRIEDT IVO GOELZER, considerando a ocorrência de queda da própria altura de uma feminina idosa (nº 130219153) atendida em 14 de fevereiro de 2023. A filha da vítima ficou tão agradecida pela presteza da equipe que ligou para o 193 para agradecer o atendimento. A Guarnição do ASU 146, formada por Sd Mtcl 692261-9 Renan DEMONTI Passos Cathcart, BC CPF 062.088.209-36 ANDRÉ LUIZ Machado, BC CPF 106.105.429-23 Lucas Cristiano Zabloski FRONZA e aluna BC CPF 431.190.878-40 QUEZIA Edileuza De Souza Duarte. Segundo a solicitante a equipe atendeu a vítima “como se fosse sua própria mãe”, sendo extremamente bem atendida e relatou a emoção da paciente quanto ao atendimento. Atitudes como essa demonstram comprometimento com a Corporação e servem de modelo a nos ser seguidos, desse modo sendo dignos desse elogio. Que continuem sempre motivados a serem profissionais exemplares e contribuir para o serviço Bombeiro Militar. Individual, averbe-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Comandante da 1ª/7ºBBM

##### II - REQUISIÇÃO

###### JUDICIAL

Do Cb BM Mtcl 0933525-0-01 FLAVIO BOTON DE LIMA do 1º/2ª/7ºBBM - Itajaí, requisitado a depor na condição de testemunha conforme Despacho nº 01-22-Cmdo-G anexo ao Processo CBMSC 00002829/2023.

1. publique-se.
2. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 7ºBBM

Dos seguintes militares: 2º Sgt BM Mtcl 0924021-7-01 LUCIANO JOSE BRUGGEMANN do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville; 3º Sgt BM Mtcl 0931807-0-01 MARIO HENRIQUE WAGENMACKER do 2º/2ª/3ª/7ºBBM - Balneário Barra do Sul; Cb BM Mtcl 0927780-3-01 ALAMIR ANDRUCHECHEN do 2º/4ª/3ª/7ºBBM - Garuva e Cb BM Mtcl 0929250-0-01 ANDRE HAURELUK do 3º/3ª/7ºBBM

-Araquari; Todos requisitados a participarem de audiência por videoconferência agendada para o dia 07/03/2023, relativa ao processo nº 0900023-66.2018.8.24.0091/SC. Conforme Ofício 310036116783 da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital.

1. publique-se.
2. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO  
Comandante do 7ºBBM

Do 3º Sgt BM Mtcl 922670-2 ANDERSON LUIZ FURTADO do 1º/2ª/7ºBBM Navegantes, requisitado a depor na condição de testemunha na Ação Civil - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0302737 - 81.2016.8.24.0135/SC em audiência a ser realizada por videoconferência no dia 08/03/2023 às 15h30min, conforme requisição da 2ª Vara Civil da Comarca de Navegantes – SC.

1. publique-se
2. registra-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Do Cb BM Mtcl 927187-2 OSCAR FABIANO SOARES do 1º/2ª/7ºBBM Navegantes, requisitado a depor na condição de testemunha na Ação Civil - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0302737 - 81.2016.8.24.0135/SC em audiência a ser realizada por videoconferência no dia 08/03/2023 às 15h30min, conforme requisição da 2ª Vara Civil da Comarca de Navegantes – SC.

1. publique-se
2. registra-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Do Sd BM Mtcl 691574-4 ANDRÉ DAMIANI MASSIH do 1º/1ª/7ºBBM Itajaí, requisitado a depor na condição de testemunha na Ação Civil - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5018833 - 04.04.2021.8.24.0033/SC em audiência a ser realizada na sala de audiências da 4ª Vara Civil (sala 112) Comarca de Itajaí no dia 07/03/2023 às 16h00min, conforme requisição da 4ª Vara Civil da Comarca de Itajaí - SC.

1. registre-se;
2. publique-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO  
Comandante da 1ª/7ºBBM

**Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO**  
**Comandante do 7ºBBM**  
**(assinado digitalmente)**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **4LLR10J2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSÉ ANANIAS CARNEIRO** (CPF: 004.XXX.699-XX) em 24/02/2023 às 09:25:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU3NI81NzZfMjAyM180TEwSMTBKMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000576/2023** e o código **4LLR10J2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.